



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SISAL E PORTAL DO SERTÃO**

**7º Relatório Técnico Trimestral**

**Período 21/11/2020 a 18/02/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **21/11/2020 a 18/02/2021**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sisal e Portal do Sertão, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Ressalta-se, por oportuno, que o relatório de prestação de contas apresentado à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social informa equivocadamente o seguinte período: 21/11/2020 à 20/02/2021.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao sétimo trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL anteriormente situado no Sítio Alagoinhas, BA, CEP 48.700-000, encontra-se atualmente localizado à Rua Conselheiro Dantas, nº 188, Centro, Serrinha/BA, CEP 48.700-000, e consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, sendo 01 pessoa contratada em regime celetista e 08 pessoas contratadas através de terceirização via cooperativa. Oportunamente, cabe informar a substituição de coordenação do Cesol Território do Sisal e Portal do Sertão, em virtude de êxito eleitoral do coordenador em exercício, a qual passou a ser assumida pela Sra. Jildiney Conceição Carneiro a partir de 08/01/2021, conforme comunicado constante do ofício nº 15/2021 encaminhado pelo centro público em tela.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 006/2019, com vigência entre 21/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Sisal e Portal do Sertão, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	24/05/2020 a 22/08/2019	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2020 a 20/11/2020	27/11/2020
7º Relatório	21/11/2020 a 18/02/2021	25/02/2021
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual	2020	30/01/2021

Todavia, importa destacar que o relatório de prestação de contas foi encaminhado intempestivamente a essa Comissão em 18 de março de 2021 em razão de intercorrências relativas à mudança da coordenação do Cesol. Ademais, resta informar que houve a necessidade de esclarecimentos e complementações quanto às informações constantes da Prestação de Contas, fato que provocou atraso do presente relatório técnico trimestral.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL/SETRE, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido e complementações e comprovações encaminhadas à Comissão via e-mail.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a garantia da manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas. A contratada ainda respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

7º Relatório Trimestral do Contrato de Gestão n.º 006/2019 – Período 21/11/2020 a 18/02/2021												
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO			
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA	
		1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA	
	2.	CF 2.1	2.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(nº de EES com Plano de Ação elaborados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
		CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
3.	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias nos produtos / nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Número previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20	
	CF 3.3	3.3.1 Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número Absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA	
		3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20	
4.	CF 4	4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes)x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80%= 8 Pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20	
		4.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1=10 pontos 0=0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA	
		4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1=10 pontos 0=0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA	
		4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas/nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% =10pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20	
		4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20	
5.	CF 5	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20	
		5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>160</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>160</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>					<b>1,0</b>	
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO			
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>												
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10	

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual[ificat]o[ri]os exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilizaçã o de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>	<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>	<b>90</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>	<b>90%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>	<b>0,9</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,9*0,3)</b>	<b>0,97</b>		

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### Considerações preliminares:

Sobreleva-se que no trimestre em tela há um expressivo reflexo da pandemia de Covid-19 na assistência técnica prestada pelo CESOL Portal do Sertão.

A pandemia de Covid-19, como previamente já aludido, motivou impasses no processo de comercialização dos empreendimentos assessorados pelos CESOLs. Nesse contexto, o 7º Relatório de Prestação de Contas apresentado pela OS refere dificuldades enfrentadas pelos EES, em especial quanto ao fechamento do comércio local provocado pela segunda onda pandêmica, fato que inibiu a integral inserção dos produtos no mercado convencional, bem como comprometeu a realização das demais atividades previstas pelo Cesol.

Entretanto, embora existente as adversidades, o CESOL indica que neste trimestre houve bons resultados quanto aos trabalhos executados pela assistência técnica nos empreendimentos, em razão das parcerias com instituições que fortalecem e colaboram para comercialização dos produtos, quais sejam: Armazém da Agricultura Familiar, Arco Sertão Central e Rede APAEB, através da consolidação de ações de comercialização virtual e intensificação dos trabalhos nas redes sociais, além da prestação de auxílio e incentivo aos grupos na produção e vendas, a fim de promover a manutenção dos empreendimentos nesse atual cenário de crise.

Desse modo, apesar das circunstâncias geradas pela pandemia, restou evidenciado que o CESOL Território do Sisal e Portal do Sertão tem envidado esforços para o alcance das metas contratualizadas, realizados por meio de iniciativas virtuais, visitas técnicas e outras ações com público limitado em atendimento aos protocolos sanitários estabelecidos, fato que implicou em uma assistência técnica semipresencial.

Ademais, ressalta-se que em razão do distanciamento social necessário ao combate à disseminação do coronavírus Covid-19 não foram realizadas visitas técnicas ao Cesol em questão. No entanto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação efetuou o assessoramento através de contatos telefônicos, reuniões virtuais, envio de documentos comprobatórios via e-mail e utilização do aplicativo de WhatsApp para fins de troca de informações, experiências, esclarecimentos e efetivação de demais ações atinentes à execução do contrato.

## COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

### CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

#### CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

O Cesol Portal do Sertão e Sisal informa que neste 7º trimestre deu continuidade às capacitações iniciadas no trimestre anterior, a fim de qualificar os integrantes dos empreendimentos de como apresentar, divulgar e convencer o mercado na adesão de seus produtos. Informa ainda que buscou alternativas de introdução dos produtos dos empreendimentos solidários em mercados convencionais de municípios vizinhos, mas não obteve êxito devido ao atual cenário econômico na pandemia.

Relata, inclusive, que manteve os produtos de todos os empreendimentos inseridos em mercados convencionais conforme trimestres anteriores, com ressalva aos estabelecimentos que fecharam devido à crise causada pela pandemia. No entanto, a contratada não menciona quais mercados convencionais consta encerramento de atividades, mas demonstra em planilha de prestação de contas em quais mercados convencionais os produtos constam inseridos.

Diante do quanto acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada.

#### **CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.**

No decorrer do 7º trimestre, o Cesol Portal do Sertão refere que acompanhou por meio de visitas técnicas os empreendimentos na busca pela melhoria dos produtos, quais sejam: melhorias nos rótulos e embalagens, inserção das tabelas nutricionais, certificações, códigos de barras e melhoramento em alguns produtos. No entanto, foram encontradas algumas deficiências que exigiram a realização de orientações a fim de ajustar os produtos aos padrões mínimos exigidos pelo mercado consumidor.

Outrossim, foram realizadas melhorias pontuais de rotulagem e embalagem em alguns produtos, comprovadas por meio do encaminhamento de relação contendo imagens de produtos com o antes e depois das melhorias realizadas conforme regulamento contratual, com ressalva à totalidade do conteúdo da relação apresentada, uma vez que não foi possível observar melhorias no conjunto das imagens disponibilizadas, em razão da ausência de informações que permitiriam realizar o comparativo do antes e depois em todas as fotos.

Assim sendo, este componente finalístico atendeu ao estabelecido em contrato.

#### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

O Cesol Portal do Sertão atualizou as peças de comunicação e propaganda desenvolvidas no trimestre anterior, dando continuidade à comercialização dos produtos da Feira Agroecológica por meio virtual em razão de Decretos Municipais que impediram a comercialização presencial em estabelecimentos de Serrinha; realizou a divulgação por meio de *banner* e *folder* da reunião sobre comercialização de produtos da Agricultura Familiar Economia Solidária, além de veicular a divulgação do Encontro Territorial de Economia Solidária do Sisal por meio de sites e redes sociais.

Diante do exposto, e conforme constatada comprovação através de documento digital encaminhado via e-mail, a meta em questão foi alcançada.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.**

Neste sétimo trimestre, o Centro Público do Território do Sisal expõe que manteve os 128 EES na rede de comercialização, além de manter a parceria com as instituições Armazém da Agricultura Familiar, Arco Sertão Central e Rede APAEB, que fortaleceram a rede quanto à incursão na busca de novos mercados e alternativas para escoar os produtos dos empreendimentos.

Quanto à Rede APAEB, refere destaque em relação à atuação ante os embaraços impostos pela pandemia, quando promoveu incentivo aos grupos na manutenção das atividades, auxílios diversos aos empreendimentos e demais subsídios na produção e vendas de produtos, especialmente na comercialização virtual, que tem sido a modalidade de vendas fundamental na tentativa de sanar as dificuldades do mercado no enfrentamento da crise causada pela pandemia Covid-19.

Para comprovação da meta estabelecida, a contratada encaminhou via e-mail os 128 termos de adesão, o que demonstra a manutenção dos empreendimentos na rede e equivale ao alcance da meta para o período.

##### **CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL**

Os 128 EES permaneceram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL Portal do Sertão e Sisal neste 7º trimestre de execução do contrato, conforme cominação do indicador.

Salienta-se, no entanto, que diante do atual cenário de saúde pública, o Cesol manteve a inserção destes empreendimentos através de espaços de comercialização virtual, alternativa encontrada para superar as dificuldades em virtude do isolamento e distanciamento social. Todavia, houve uma tímida comercialização virtual devido à recente reabertura dos espaços comerciais físicos no município.

**CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

No trimestre analisado, a contratada participou do Seminário Regional de Economia Solidária em 11 de dezembro de 2020 no município de Serrinha, por meio da realização do evento de estímulo ao consumo responsável com a exposição do resumo de todas as temáticas já abordadas anteriormente e a apresentação do tema “Como consumir de forma sustentável”, ministrado pela palestrante Gisleide Oliveira, que tem formação em Administração pela Faculdade de Ciências e Tecnologia – FTC de Feira de Santana, além de ser membro do Movimento de Organização Comunitária – MOC, parceiro do CESOL Portal do Sertão.

O evento atingiu um público constituído por representantes da sociedade civil, representantes de cooperativas, gestores públicos, acadêmicos, alunos da UFRB e representantes dos empreendimentos solidários do CESOL.

Este evento foi transmitido através da rede social do Cesol Sisal (Instagram) buscando sensibilizar a população na compra do necessário e fortalecer o comércio local, com preferência nos produtos de grupos solidários.

O evento acima descrito foi devidamente comprovado através de imagens encaminhadas via e-mail e através de figuras constantes do corpo do relatório encaminhado pela contratada.

**CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva****CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

Neste sétimo trimestre, conforme relato da contratada, os técnicos do Cesol realizaram a atualização das informações dos empreendimentos, em sua maioria, através do preenchimento de formulários e planilhas com os principais dados dos grupos.

Refere que foi constatado um enfraquecimento dos grupos em razão do decréscimo na quantidade de integrantes em cada empreendimento, com efeito negativo na manutenção e sustentabilidade destes EES. Observou-se que a produção realizada para fins de atendimento ao PNAE foi prejudicada devido às medidas de combate ao coronavírus Covid-19 com a suspensão das aulas e consequente interrupção do fornecimento da merenda escolar, ocasionando a dissolução de alguns grupos ou diminuição da produção e quantitativo de integrantes.

**CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

Ficou mantida a atualização das informações das famílias dos beneficiários neste 7º trimestre, realizada pelos técnicos do Cesol durante as visitas nas entregas das cestas básicas.

Importante ressaltar que, devido ao comprometimento de algumas vias de comercialização durante a pandemia por conta da pandemia, algumas famílias se desligaram de seus grupos para buscar renda através de outros seguimentos.

**COMPONENTE DE GESTÃO - CG****CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

**CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

**CG 2 - Gestão de Aquisições****CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Elaborou e aplicou regulamento de compras aprovado pelo Conselho Deliberativo. Relata ainda que regras e procedimentos foram adotados para contratação de melhorias e prestação de serviços para a realização das ações pactuadas no contrato.

**CG 3 – Gestão de Pessoal**

**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Relata realização de processo seletivo, no qual as etapas para seleção e contratação de pessoal atenderam o previsto em contrato.

**CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Neste componente de Gestão, a OS tem em seu quadro funcional apenas o Coordenador Geral via CLT e os demais são terceirizados através de cooperativas, ambos atendendo aos requisitos quali quantitativos exigidos.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

A Contratada cumpriu com o quantitativo pactuado em contrato, que mantém no seu quadro pessoal 08 (oito) técnicos contratados de acordo com o Plano de Trabalho: 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 04 agentes socioprodutivos, 01 auxiliar administrativo e 01 agente de vendas.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, porém a prestação de contas não foi entregue dentro do prazo estabelecido. Foi solicitada informações complementares para ajustar algumas inconsistências na parte financeira e complementar com dados que são relevantes para se avaliar o bom desenvolvimento do trabalho executado e de forma satisfatória.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Não houve manifestação dos Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A organização cumpriu com ressalvas as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº006/2019 - Período de 21/11/2020 a 18/02/2021.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	121.513,24	Saldo Atual em Conta Corrente	15.213,23
Total de entradas (f)	195.193,87	Saldo Atual de Aplicação Financeira	12.462,79
Repasse Públicos no Período - Custeio	187.519,55	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 27.676,02</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	57,29		
Reembolso de despesas	0,00		
Devolução (e stomos bancários)	7.517,03		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>316.707,11</b>		
Total de saídas (g)	289.641,05		
Despesas de Custeio	289.641,05		
Despesas Pagas do Período	289.641,05		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 27.066,06</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 609,96</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 27.066,06		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>27.066,06</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 21/11/2020 a 18/02/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	187.619,55	0,00	187.619,55	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	121.513,24	0,00	121.513,24	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>309.132,79</b>	<b>0,00</b>	<b>309.132,79</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	57,29	0,00	57,29	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução (estornos bancários)	7.517,03	0,00	7.517,03	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>7.574,32<sup>f</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>7.574,32<sup>f</sup></b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>316.707,11</b>	<b>0,00</b>	<b>316.707,11</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	7º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	13.647,14	0,00	13.647,14	0,00	13.647,14	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	45.226,70	0,00	45.226,70	0,00	45.226,70	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>58.873,84</b>	<b>0,00</b>	<b>58.873,84</b>	<b>0,00</b>	<b>58.873,84</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	218.304,50	0,00	218.304,50	0,00	218.304,50	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>218.304,50</b>	<b>0,00</b>	<b>218.304,50</b>	<b>0,00</b>	<b>218.304,50</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	11.562,71	0,00	11.562,71	0,00	11.562,71	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>11.562,71</b>	<b>0,00</b>	<b>11.562,71</b>	<b>0,00</b>	<b>11.562,71</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>289.641,05</b>	<b>0,00</b>	<b>289.641,05</b>	<b>0,00</b>	<b>289.641,05</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>289.641,05</b>	<b>0,00</b>	<b>289.641,05</b>	<b>0,00</b>	<b>289.641,05</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 7ª PARCELA DO RECURSO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO INFORMADO DECORRE DAS DEVOLUÇÕES REGISTRADAS NOS EXTRATOS BANCÁRIOS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA ENCARGOS SOCIAIS EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE;

NOTA 6 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA SERVIÇOS DE TERCEIROS EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$187.619,55 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 7º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$121.513,24 (cento e vinte e um mil e quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), rendimento sobre aplicação financeira na quantia de R\$57,29 (cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) e devolução no total de R\$7.517,03 (sete mil e quinhentos e dezessete reais e três centavos), tais valores resultam no somatório de R\$316.707,11 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e sete reais e onze centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 2, com diferença positiva de R\$609,96 (seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$58.873,84 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) que está inferior ao gasto programado de R\$106.679,55 (cento e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), previsto na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – SERRINHA. Além disso, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$121.952,71 (cento e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como 13º salário e, rescisório e indenizatório devido ao desligamento do Coordenador Geral. Porém, conforme registro no relatório trimestral de prestação de contas, já ocorreu a contratação da nova Coordenadora Geral. Além disto, faz menção de que houve alteração da equipe técnica terceirizada, mas carece de detalhes.

Diante deste fato, a OS realiza pagamentos mensais e aloca os desembolsos na rubrica “Serviços de Terceiros”, o que sobrecarrega o saldo da conta. No entanto, os membros da comissão, reitera para a necessidade de revisão do quadro orçamentário proposto no plano de trabalho, se for o caso, remaneje contas e saldos para melhor controle financeiro. Para mais, consta



Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, a conta "Encargos Sociais" excede o saldo programado, enquanto isso a conta "Benefícios e Insumos de Pessoal", que apesar do saldo previsto, permanece sem registro de movimentação no referido trimestre. Esta verificação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" excederam o saldo limite, o mesmo ocorreu com a rubrica "Despesas Gerais". Ainda que os pagamentos voltados à equipe técnica sejam deslocados da rubrica "Serviços de Terceiros", o saldo permanece acima do programado para o trimestre. No saldo da rubrica "Despesa Gerais" foi alocado, também, os estornos bancários conforme movimentação bancária. O saldo utilizado foi inferior ao limite previsto para o período. Devido a oscilação dos saldos realizados, que algumas vezes ultrapassa o previsto, é recomendável realizar a revisão do quadro orçamentário da proposta de trabalho e assegurar o controle financeiro. E, para melhor desempenho no acompanhamento e análise das despesas, é interessante detalhar nos lançamentos financeiros as atividades realizadas e atreladas ao cumprimento dos indicadores. Diante do exposto, O Cesol realizou duas atividades pontuais: seminário territorial, que demandou despesas com locação de veículos e o evento de consumo responsável. Para mais, consta registro de saldo na conta "Tributos" que deriva do pagamento de TFF – Taxa de fiscalização do funcionamento.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$289.641,05 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos), porém, este saldo supera o total de despesas previsto para o trimestre. Vale destacar, que o saldo da receita do período é composto da soma do valor da 7ª parcela e do saldo remanescente do 6º trimestre. Diante da análise financeira do referido trimestre, a comissão fez envio de apontamento para os achados de teor financeiro como justificar lançamentos financeiros, apresentar documentação fiscal e revisar saldos excedentes. Além disto, reitera a recomendação para prestação de contas trimestral das questões relacionados aos terceirizados como envio dos comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas. Além disso, revisão do quadro orçamentário, no que se refere à rubrica "Despesas de Pessoal conta Remuneração" devido a terceirização da equipe técnica. Organização das pastas da documentação comprobatória, em ordem cronológica conforme extratos bancários e diário de entradas e saídas de recurso do período. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A contratada relata que a Pesquisa de Satisfação foi aplicada durante as visitas dos técnicos aos empreendimentos no momento da entrega das cestas básicas doadas pelo Governo do Estado.

Esta avaliação foi realizada através de questionário com questões objetivas e descritivas sobre a atuação, importância, relevância e serviços prestados pelo CESOL Portal do Sertão e Sisal, bem como a análise do desempenho e das atividades realizadas pelos técnicos do Cesol. Relata ainda que o resultado ultrapassou as expectativas ao apresentar aprovações superiores ao trimestre anterior quando obtida uma média de 95% de aceitação da equipe técnica e 95% do Centro Público, restando a demora entre as visitas técnicas sinalizada enquanto ponto negativo. Ademais, refere ainda que a avaliação instou propostas e sugestões para os trabalhos do próximo trimestre, sendo a busca por equipamentos e insumos a sugestão mais apontada.

Para fins de comprovação deste serviço, consta na CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Inciso XVI da MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO, a Contratada deve realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços. Assim recomendado, a Contratada deveria apresentar através de mídia CD-rom, anexada ao relatório de prestação de contas, os questionários que foram aplicados, o que não ocorreu.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As cláusulas do Contrato de Gestão 006/2019, referente ao 7º Trimestre, foram cumpridas parcialmente por parte da Contratada.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

Neste trimestre o desconto foi de 3% referente ao CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão entregue, intempestivamente, na data de 18/03/2021.

7º Relatório Trimestral da Execução do Contrato de Gestão n.º 006/2019- Período 21/11/2020 a 18/02/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	7º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	NA	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	00	00	3%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	01	01	10	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	00	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	NA	00	00	10	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>3%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no que tange aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD/Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis mudanças de endereço do centro público, substituições de presidência e coordenações, entre outras alterações de semelhante teor.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre constar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### **13. PARECER CONCLUSIVO**

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento parcial dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 30/04/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 30/04/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 30/04/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 30/04/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 30/04/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 30/04/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 30/04/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00029939922** e o código CRC **C920EE04**.